



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 03 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 03 de abril de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 13.910 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU - CMS/NI.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

I - O que dispõe a Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014, e na Lei nº 5.223 de 27 de novembro de 2024;

II - A decisão das representações Sociedade Civil, de acordo com o Edital de Processo de Escolha de Entidades ou Instituições para compor o Conselho Municipal de Saúde;

III - A decisão das representações dos trabalhadores da saúde membros indicados pelos Sindicatos de trabalhadores da saúde com atuação, sede e/ou sub-sede no município;

IV - A indicação dos gestores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, dos gestores prestadores de serviços filantrópicos, bem como, dos gestores prestadores de serviços privados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para integrarem o Conselho Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, de acordo com as representações abaixo relacionadas:

I - REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS

a) Entidade de Moradores Representativa da Sociedade Civil, com sede no Município:

• **Federação das Associações de bairros da Cidade de Nova Iguaçu – MAB**

Titular: Edson de Oliveira

Suplente: Paulo Roberto dos Santos

Titular: Renato Rocha Fernandes

Suplente: João Luiz Silva

b) Entidades Sindicais de Trabalhadores Urbanos e/ou Rurais, fora da área da saúde com sede no Município:

• **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçu e Mesquita - SINDSMUNI**

Titular: Artur Siqueira do Nascimento

Suplente: Dulcemary da Silva Serra

Titular: Maria de Fatima Leal de Araujo

Suplente: Carlos Magno Zanotti Meirelles

Titular: Bruna Correa Monteiro

Suplente: José Cerqueira Rodrigues

c) Entidades Filantrópicas não Prestadoras de Serviços ao SUS, com sede no Município, sendo uma Representativa de Portadores de Patologia e/ou Necessidades Especiais:

• **Grupo de Emancipação e luta à livre orientação Sexual - GRUPO EL-LOS NI**

Titular: Catia Cilene dos Santos

Suplente: Pedro Silva de Oliveira

d) Instituições Formadoras de Profissionais de Saúde:

• **Associação Jean Henry Dunant – Instituto Jean Henry Dunant**

Titular: Igor Soares do Nascimento

Suplente: Marta Cristina Soares do Nascimento

Titular: Cosme Sigolis da Silva

Suplente: Beatriz dos Santos Silveira

Titular: Daniel Coelho do Nascimento

Suplente: Ester da Silva Santos

e) Conselho Profissional e/ou Associação de Classe fora da Área da Saúde:

• **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Nova Iguaçu – OAB Nova Iguaçu**

Titular: Luciano da Silva Ferreira

Suplente: Jean Narciso Arimatea

f) Entidade de Mulheres com Sede no Município:

• **Associação Anjos da Saúde**

Titular: Solange da Silva Brito

Suplente: Johari Oliveira da Silva

Titular: Vera Cristina Carneiro Gomes

Suplente: Nair Jane de Castro Lima

II - REPRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

• **Sindicato dos Trabalhadores no Combate as Endemias e Saúde Preventiva do Rio de Janeiro - SINTSAÚDE**

Titular: Francisca José da Silva

Suplente: Ângela Cristina de Souza Batalha

Titular: Elias Paulo da Silva Alcântara

Suplente: Maria da Penha Silva e Silva

• **Uniodonto de Nova Iguaçu Cooperativa Odontológica – UNIODONTO**

Titular: Stenio da Silva Figueiredo

Suplente: Genison Rocha Pereira

• **Conselho Regional de Psicologia – CRP**

Titular: Igor Canzi

Suplente: Jaqueline dos Santos Soares



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

• Conselho Regional de Educação Física – CREF1

Titular: Ana Paula Ramos dos Santos

Suplente: Ana Paola dos Santos Caldas

Titular: Carlos Eduardo Natalio Melillo

Suplente: Cássia Ribeiro de Carvalho Silva

III - REPRESENTAÇÃO DOS GESTORES

a) Membros da Gestão da Saúde indicados pela Secretaria Municipal de Saúde

• Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Luiz Carlos Nobre Cavalcanti

Suplente: Eliane da Silva de Oliveira Guimarães

Titular: Bruno de Castro Silva

Suplente: Nielsen Carlos Estevão Machado

Titular: Antônio Venceslau dos Santos

Suplente: João Paulo Nunes Machado

Titular: Ludmila Neves Indalécio Badega

Suplente: Fernanda Borges Silva Garay

Titular: Clodoaldo Farias de Novaes

Suplente: Valéria Boechat Chaves Bertolini

b) Prestadores de Serviços Privados com ou sem fins lucrativos Conveniados ao SUS

• Sindicato dos Hospitais e Serviços de Saúde da Baixada Fluminense - SINDHESB

Titular: Wagner Antônio Barboza Braga

Suplente: Luiz Carlos da Silva Leite

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02411/2025

DECRETO N.º 13.911 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo-se a atual ocupante:

QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA	SIMB.	CI	TRANSFERÊNCIA	CI	SIMB.	NOMENCLATURA	ATUAL OCUPANTE	ORG.
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS IV	2413		3865	DAS IV	ASSESSOR TÉCNICO	MILLENA GONÇALVES ARAÚJO	SEMUF

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02412/2025

DECRETO N.º 13.912 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.	
SEMED	COORDENADOR DE ARTICULAÇÕES PEDAGÓGICAS	CD	3723		3866	DAS III	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	SEMED	
	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL MARLY TUPACI-NUNGA DE MATTOS	FG I	0706		3867	DAS III	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO		
	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL GUINLE	FG I	0716		3868	FG II	CHEFE DE SETOR		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02413/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 306 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 1º - Fica excluído da Portaria nº 305 de 01 de abril de 2025, o concursado abaixo selecionado:

PROFESSOR II

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
651º	MARCELE QUIRINO RIBEIRO AUGUSTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02414/2025

PORTARIA Nº 307 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Nomear BERNADETE LODI DE AQUINO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2606), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - Nomear RHUDAN PEREIRA MENDONÇA FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2607), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02415/2025

PORTARIA Nº 308 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Nomear PAULA REIS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Administração, símbolo DAS III (3866), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

II - Nomear CLAUDIA ROBLEDO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Administração, símbolo DAS III (3867), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

III - Nomear RICARDO FERNANDES MILIONE, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CD (2427), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02416/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 385, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2025/000443, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **BERNADETE SORIANO JULIVALDO THURLER**, matrícula nº 10/705.442-2, investida no cargo de Odontólogo, lotada na SEMUS, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30/01/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02417/2025

PORTARIA SEMAT Nº 386, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/153272, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **GISELE DE SOUZA MOTTA**, matrícula nº 10/710.800-4, investida no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 25/03/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02418/2025

PORTARIA SEMAT Nº 387, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO às servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2020/016909	LASTENIA LEIDA DE SOUZA	10/692.097-9	SE-MED	02/05/2025 a 01/11/2025	2011/2016 2016/2021
2022/236891	MARIA FELINA FARIAS	10/682.564-0	SE-MED	07/05/2025 a 06/11/2026	1991/1996 1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021
2023/031854	JUREMA DOS SANTOS SILVA	10/693.738-7	SE-MED	01/05/2025 a 31/07/2025	2019/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2023/013482	MARIALVA DA CONCEIÇÃO SILVA	10/691.695-1	SE-MED	05/05/2025 a 04/11/2025	2011/2016 2016/2021
2024/181544	CRISTINA SENNA ALEXANDRINO GUIMARAES	10/694.346-8	SE-MED	19/05/2025 a 18/05/2026	2000/2005 2005/2010 2010/2015 2015/2020
2022/133917	KATIA MARIA SYPRIANO MARTINEZ	10/697.817-5	SE-MED	05/05/2025 a 04/02/2026	2003/2008 2008/2013 2013/2018

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02419/2025

PORTARIA SEMAT Nº 388, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT	SECRET	PERÍODO	QUINQUENIO
2024/185828	EDSANDRO DE CARVALHO MONTEIRO	10/703.630-4	SEMED	25/03/2025 a 24/12/2025	2008/2013 2013/2018 2018/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02420/2025

PORTARIA SEMAT Nº 389, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Chamamento Público 015/CPL/24**, nos moldes do processo administrativo nº **2024/101660**, cujo objeto é o **credenciamento de instituições financeiras para oferecer empréstimos, financiamentos e cartão de crédito, consignados em folha de pagamento aos servidores públicos efetivos ativos do Poder Executivo Municipal**:

Art. 2º - Do exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, será composta pelos seguintes servidores:
Titulares:

- Sidney da Silva Braga - Matrícula 60/722.778-8
- Thiago Lima de Goes - Matrícula 12/715.404-0
- José Luiz Soares Junior – Matrícula 60/716.494-0

Suplente:

- Raabe Sardenberg da Costa – Matrícula 60/734.609-1

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 01 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02421/2025

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 31 e 32 do processo administrativo n.º **2022/222607** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube à **KÁTIA REGINA DIAS DA SILVA**, beneficiária da ex-servidora **CREUZA DIAS DA SILVA**, falecida em 06/05/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 6.389,63 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de janeiro/2025.

NOVA IGUAÇU, 01 DE ABRIL DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02422/2025

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 27 e 28 do processo administrativo n.º **2022/254499** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais à **DANILO PEREIRA MEIRELLES** e **CLAUDIA PEREIRA MEIRELLES**, beneficiários da ex-servidora **EVANILDE DA PURIFICAÇÃO PEREIRA MEIRELLES**, falecida em 02/10/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 6.389,63 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de janeiro/2025.

NOVA IGUAÇU, 01 DE ABRIL DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02423/2025

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 29 e 30 do processo administrativo n.º **2022/260094** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais à **ELIZIARIO LOPES ASSEF**, **SANDRA LOPES ASSEF BARBOSA** e **TANIA MARA ASSEF DE OLIVEIRA**, beneficiários da ex-servidora **MARIA DA GLORIA LOPES ASSEF**, falecida em 28/08/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 6.389,63 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de janeiro/2025.

NOVA IGUAÇU, 01 DE ABRIL DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02424/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 44 e 45 do processo administrativo n.º **2022/077076** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais à DEISE MARIA FEIJÓ, ALMIR DA SILVEIRA FEIJÓ, LEONARDO SEBASTIÃO FEIJO e NELSON MIRANDA DE SOUZA FEIJÓ, beneficiários da ex-servidora **MARIA DÉA FEIJÓ**, falecida em 04/02/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 6.389,63 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de janeiro/2025.

NOVA IGUAÇU, 01 DE ABRIL DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02425/2025

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 35 e 36 do processo administrativo n.º **2022/263196** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube à ANA PAULA RODRIGUES CHAVES FALCÃO, beneficiária da ex-servidora **MARIA LUIZIANA RODRIGUES CHAVES**, falecida em 04/10/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 6.389,63 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de janeiro/2025.

NOVA IGUAÇU, 01 DE ABRIL DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02426/2025

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 25 e 26 do processo administrativo n.º **2022/263603** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube à IRIS SANTOS BERNARDINO, beneficiária da ex-servidora **REGINA HELENA FERREIRA DOS SANTOS BRUNO**, falecida em 07/10/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 6.389,63 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de janeiro/2025.

NOVA IGUAÇU, 01 DE ABRIL DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02427/2025

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMAM N° 005, DE 2 DE ABRIL DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no exercício das suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o art. 120 da Lei n° 2.378 de 22 de dezembro de 1992, **RESOLVE**

Art. 1º **PRORROGAR** a Sindicância instaurada através da Portaria SEMAM n° 010, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 27/12/2024, por mais 30 (trinta) dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

EDGAR JOSÉ SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 02428/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS N° 036 DE 02 de ABRIL DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento aos contratos N° **06-A/2025** – DAMARC'S COMERCIO LTDA, **06-B/2025** – DUCS COMERCIO E SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA, **06-C/2025** INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente fornecimento de materiais de higiene pessoal, cosméticos, limpeza, conservação e para eventual calamidade pública por desastre natural visando atender as necessidades da SEMAS e suas unidades. Processo Administrativo n°: **2024/092545**.

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Aline Martins Gonçalves - Matrícula n° 11/712.119-7;
Samantha Nazareth Duarte - Matrícula n° 11/712.064-5;
Vanessa Miranda da Silva - Matrícula n° 60/731.370-3.

Suplente:

Louise de Almeida Fernandes – matrícula n° 60/728.157-9.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de abril de 2025.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 02429/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CULTURA

PORTARIA Nº 42/SEMCULT/GS/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade de publicar lista complementar dos Homologados nos Cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais de Nova Iguaçu, conforme regras estipuladas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2020/SMC/CFOC/SPLU, Diário Oficial / Edição:02/10/2020 Ano:2020, e que são geridas por Comissão instituída conforme portaria nº001/SEMCULT/GS/2023 Diário Oficial / Edição:12/01/2023 Ano:2023.

INFORMA:

Art.1º - A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Homologação de todos os cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT torna pública a lista complementar de homologados do CADASTRO DE ARTISTAS E AGENTES, INSTITUIÇÕES, COLETIVOS ARTÍSTICOS E ESPAÇOS CULTURAIS DE NOVA IGUAÇU, que estavam em situação cadastral “Em Análise”.

AGENTE CULTURAL HOMOLOGADO

Total: 01

NOME	NÚMERO DE PROCESSO	ATIVIDADE PRINCIPAL
WALÉRIA BEATRIZ HENRIQUE	2025/028197	MÚSICA

COLETIVO ARTÍSTICO HOMOLOGADO

Total: 02

NOME	NÚMERO DE PROCESSO	ATIVIDADE PRINCIPAL
LEANDRO OLIVEIRA E BANDA	2025/028192	MÚSICA
MP BAMBA	2025/028261	MÚSICA

MARCUS ANTONIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 02430/2025

CORREÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições, torna público a correção dos Homologados nos Cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais de Nova Iguaçu, publicada em Diário Oficial Eletrônico.

Na Portaria nº 41/SEMCULT/GS/2025, publicada em 31 de Março 2025 nos Atos Oficiais.

ONDE SE LÊ: OS CAPITÃES DE AREIA 2025/025359
LEIA-SE: OS CAPITÃES DA AREIA 2025/025359

Atenciosamente,

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 02431/2025

CORREÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições, torna público a correção dos Homologados nos Cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais de Nova Iguaçu, publicada em Diário Oficial Eletrônico.

Na Portaria nº 41/SEMCULT/GS/2025, publicada em 31 de Março 2025 nos Atos Oficiais.

ONDE SE LÊ: Karen Silveira Ramos de Farias 2025/026701
LEIA-SE: Karen Silva Ramos de Farias 2025/026701

Atenciosamente,

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 02432/2025

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2024/039756
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/SEMED/2019.
PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: DEZEMBRO DE 2023.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE – CENTRO SOCIAL SÃO VICENTE**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/SEMED/2019**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 02 de abril de 2025.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02433/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/026855
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOARES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. MÁRCIO CAULINO SOARES



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PERÍODO: MARÇO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 11/690.845-3, da unidade escolar **E.M. PROF. MÁRCIO CAULINO SOARES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de abril de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02434/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/027379
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SHIRLEY COSTA RIBEIRO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JOSÉ REIS
PERÍODO: MARÇO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SHIRLEY COSTA RIBEIRO**, matrícula nº 11/694.795-6, da unidade escolar **E.M. JOSÉ REIS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de abril de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02435/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/027386
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CLARICE RIBEIRO DA COSTA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARIA ELIONDAS DOS SANTOS
PERÍODO: MARÇO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **CLARICE RIBEIRO DA COSTA**, matrícula nº 11/697.733-4, da unidade escolar **E.M. MARIA ELIONDAS DOS SANTOS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 02 de abril de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02436/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/027389
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RITA DE CÁSSIA SILVA DA PAZ
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. JOSÉ BRIGAGÃO FERREIRA
PERÍODO: MARÇO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **RITA DE CÁSSIA SILVA DA PAZ**, matrícula nº 11/675.519-3, da unidade escolar **E.M. DR. JOSÉ BRIGAGÃO FERREIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 02 de abril de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02437/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/027394
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELANE TOLEDO DANTAS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JANIR CLEMENTINO PEREIRA
PERÍODO: MARÇO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ELANE TOLEDO DANTAS**, matrícula nº 11/694.302-1, da unidade escolar **E.M. JANIR CLEMENTINO PEREIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de abril de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02438/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/027658
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. SÃO BENEDITO
PERÍODO: MARÇO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA**, matrícula nº 11/690.773-7, da unidade escolar **E.M. SÃO BENEDITO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de abril de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02439/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/027897
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARJORIE FRANÇA LAMHA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IRENE DA SILVA OLIVEIRA
PERÍODO: MARÇO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021 conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARJORIE FRANÇA LAMHA, matrícula nº 11/714.046-0**, da unidade escolar **E.M. Prof.ª IRENE DA SILVA OLIVEIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de abril de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02440/2025

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 026/2025 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e, considerando:

I - Que, segundo a carta de Ottawa para a promoção da saúde, de 1986, a Promoção da Saúde é processo de capacitação da comunidade para atuar na melhoria de sua qualidade de vida e saúde, incluindo uma maior participação no controle deste processo;

II - Que a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) foi instituída pela Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006, e redefinida pela Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. A Portaria nº 2.446/2014 foi revogada pela Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;

III - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

IV - Que a PNPS ratificou o compromisso do Estado brasileiro com a ampliação e a qualificação de ações de promoção da saúde nos serviços e na gestão do SUS; e, a partir de então, foi inserida na agenda estratégica dos gestores do SUS e nos Planos Nacionais de Saúde subsequentes, ampliando as possibilidades das políticas públicas existentes;

V - A Portaria GM/MS nº 971, de 3 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde;

VI - A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

VII - A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS);

VIII - A necessidade de estimular as ações de promoção da saúde no município, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS;

IX - A necessidade de implementar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento de projetos e programas que estimulem a promoção da saúde à população de Nova Iguaçu; **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o Núcleo de Promoção da Saúde e Conhecimentos Integrados, no âmbito municipal, com a finalidade de elaborar, planejar, apoiar e executar, de modo articulado, programas, projetos e atividades técnico-científicas relativas à Promoção da Saúde, bem como promover estudos e pesquisas sobre monitoramento e avaliação no seu campo de atuação, no Município de Nova Iguaçu, cujo trabalho será submetido à Superintendência de Vigilância Epidemiológica para deliberação e tomada de decisão.

Art.2º - São atribuições do Núcleo de Promoção da Saúde e Conhecimentos Integrados:

I - Elaborar, apoiar e promover a execução de ações diretamente relacionadas à promoção da saúde, considerando o perfil epidemiológico e as necessidades do seu território;

II - Promover a participação e o controle social e reforçar as ações comunitárias de promoção da saúde nos territórios;

III - Promover o empoderamento e a autonomia de sujeitos e coletividades para tomada de decisão, por meio do desenvolvimento de competências e habilidades pessoais na promoção e defesa da saúde e da vida;

IV - Promover processos de educação popular, em promoção da saúde, de acordo com os princípios da PNEPS-SUS, para os municípios;

V - Estabelecer estratégias de comunicação social e mídia direcionadas ao fortalecimento dos princípios e ações em promoção da saúde e à defesa de políticas públicas saudáveis;

VI - Apoiar e elaborar materiais de divulgação, visando à socialização da informação e à divulgação de ações de promoção da saúde;

VII - Propiciar a cooperação e articulação intra e intersectorial para ampliar a atuação sobre determinantes e condicionantes da saúde, além da execução de programas e projetos;

VIII - Apoiar e promover ações de práticas integrativas e complementares, visando à promoção da saúde no âmbito local;

IX - Promover e realizar a educação permanente dos trabalhadores do sistema local de saúde, educação e áreas afins, para desenvolver as ações de promoção da saúde;

Art.3º - O Núcleo de Promoção da Saúde e Conhecimentos Integrados será formado por representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O servidor responsável pela coordenação deverá possuir nível superior na área da saúde ou educação, de preferência com pós-graduação, ou com experiência comprovada na área de Promoção da Saúde.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 02441/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU N° 023 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício N° 129/2025, do Gabinete do Prefeito de Nova Iguaçu, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 06/04/2025, no horário das 15h às 18h, para realização do evento "Procissão de Peregrinação Penitencial Diocesana" no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;**RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, **na Estrada Dr. Plínio Casado (sentido Nova Iguaçu), Rua Oscar Soares (atravessando o Viaduto), Rua Antônio Rabelo Guimarães, Rua Coronel Francisco Soares, Rua Doutor Frutuoso Rangel, Rua Athaide Pimenta de Moraes, Rua Doutor Barros Junior, Av. Governador Amaral Peixoto, Tv. Mariano de Moura Moraes e finaliza na Avenida Marechal Floriano Peixoto N° 2264**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 27 de março de 2025.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02442/2025

OFÍCIO N°043/2025/JARI/SEMTMU

Relação dos recursos remetidos à SEMTMU e que estão em exigência, por não obedecerem a Resolução CONTRAN N° 900/2022.

N37431757	N37439880	N37428991	N37461427	N37415887
N37415885	N37461426	N37415059	N37439650	N37471576
N37439956	N37290952	N37395760	N37429554	N37413720
N37330058	N37428426	N37458527	N37427822	N37376115
N37254686	N37237553	N37237803	N37412047	N37287870
N37410112	N37463284	N37291867	N37284843	N37425866

N37442481	N37437732	N37439326	N37395342	N37450114
N37371383	N37370167	N37426452	N37388147	N37429354

Atenciosamente,

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02443/2025

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG N° 018, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Marcar as férias do servidor **ANDERSON LOPES DE LIMA**, matrícula n.º 50/029/09, referente ao período aquisitivo de 05/10/2024 a 04/10/2025, para o período de gozo de 02/04/2025 a 11/04/2025 (10 dias), 21/07/2025 a 30/07/2025 (10 dias) e 04/08/2025 a 13/08/2025 (10 dias), conforme processo n° 50/01.0139/25.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de abril de 2025

Miguel Arcangelo Ribeiro
Presidente da FENIG

Id. 02444/2025

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 004/FMAS/2023

PROCESSO: 2021/152.471.

CONTRATO N° 004/FMAS/2023.

TERMO ADITIVO N°: 02.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa WP SISTEMA REPROGRAFICO E IMPRESSÃO LTDA .

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do contrato n° 004/FMAS/2023, que tem por objeto a locação de equipamentos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação, manutenção preventiva e corretiva de estações de trabalho do tipo desktop, notebook e outros afim de atender as necessidades da SEMAS e seus equipamentos.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.422.230,64 (Um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5109.2185 - 03.30.01.08.244.5042.2179 - 03.30.01.08.244.5073.2174

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11

FONTE DE RECURSOS: 1660.

NOTA DE EMPENHO N°: 00153/2025-01; 00154/2025-01; 00155/2025-01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993, e os Decretos Municipais n° 10.662/2016, n° 10.696/2016 e n° 10.895/2017 e suas



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.

Nova Iguaçu, 02 de abril de 2025.

Guisela Campana Portela.
Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 02445/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 005/FMAS/2023

PROCESSO: 2021/152.471.

CONTRATO N.º 005/FMAS/2023.

TERMO ADITIVO N.º: 01.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa LFC DE SOUZA BAZAR .

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do contrato n.º 005/FMAS/2023, que tem por objeto a locação de equipamentos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação, manutenção preventiva e corretiva de estações de trabalho do tipo desktop, notebook e outros afim de atender as necessidades da SEMAS e seus equipamentos.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.517,68 (Dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5109.2185

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11

FONTES DE RECURSOS: 1660.

NOTA DE EMPENHO N.º: 00156/2025-01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, e os Decretos Municipais n.º 10.662/2016, n.º 10.696/2016 e n.º 10.895/2017 e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.

Nova Iguaçu, 02 de abril de 2025.

GUISELA CAMPANA PORTELA.
Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 02446/2025

CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/264.414

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO: 011/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ECO ESTRUTURAS LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 011/CPL/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, TENDAS, DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, GRADES E BARRICADAS DE CONTENÇÃO, E DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DIVERSOS PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS PELA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 14/04/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 1.081.120,00 (UM MILHÃO, OITENTA E UM MIL E CENTO E VINTE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTES DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

NOTA DE EMPENHO: 00992/2025.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/264.414, COM FULCRO NO ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2025.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT

Id. 02447/2025

SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/005333

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º: 008/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 008/SEMUS/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS DE ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PLANILHA SINAPI – 07/2021, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/005333, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93

MODALIDADE LICITATÓRIA: ADESAO AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 024/2021 – SEC. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 008/SEMUS/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01/04/2025, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES.

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 02448/2025